

**PORTARIA N.º 4.793, DE 3 DE JUNHO DE 2022.**

Interrompe férias regulamentares do servidor Evaldo Marques Ferreira.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Evaldo Marques Ferreira protocolizado sob o n.º 151 no dia 2 de junho do corrente,

CONSIDERANDO o interesse do serviço e a necessidade pessoal para os preparativos para a realização de um evento na Escola do Legislativo, devido ao retorno de suas atividades,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper no dia 3 de junho de 2022 o gozo das férias regulamentares do servidor Evaldo Marques Ferreira, Agente de Atividades da Secretaria II, ficando a critério deste a escolha de 7 (sete) dias para a devida compensação, uma vez que as férias tinham o encerramento previsto para o dia 9 de junho de 2022.

Parágrafo único. A interrupção de que trata este artigo é com a devida anuência do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 3 de junho de 2022; 78º da Instalação do Município.

**VEREADOR VALDMIX SILVA**  
Presidente

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.793, de 3/6/2022)

**ARON EFREM MENDES REINEIROS**  
Secretário-Geral